



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALACIO MOISES VIANA"

Em 3 de dezembro de 1.973.

LEI Nº 1063, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1.973

Abre um crédito especial no valor de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), destinado ao atendimento das despesas com a execução da rede de abastecimento de água.

DR. NEY CAVALHEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), para atender despesas decorrentes da execução da rede de abastecimento de água à estação meteorológica com sistema de bombeamento, partindo da rede distribuidora na avenida Saldanha da Gama numa extensão de 425 metros, pelo Departamento de Água e Esgoto.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do presente crédito aberto por força do artigo 1º a redução parcial das rubricas orçamentárias, constantes do orçamento vigente no corrente exercício:

8.1/3.2.8.0.-8.1 - Contribuição ao P.A.S.E.P.....	Cr\$ 5.322,82
8.1/3.2.8.0.-8.1 - Contribuição ao I.N.P.S.....	" 4.677,18
T o t a l.....	Cr\$ 10.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 3 de Dezembro de 1.973.

(As.) Dr. Ney Cavalheiro Campos

Dr. Ney Cavalheiro Campos
Prefeito Municipal

A. Glatier
de 19.12.73

Registre-se e Publique-se:

(As.) Cel. RI. Nivelle Vossio Brígido

Cel. RI. Nivelle Vossio Brígido
Secretário Mun. de Administração